



Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim

# ÓRGÃO OFICIAL

## DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<http://www.cachoeiro.es.gov.br> (Serviços disponíveis : Órgão Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços e telefones de atendimento)

ANO XXXV - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SEXTA-FEIRA 29 DE SETEMBRO DE 2000 - Nº 1.416

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Vice – Prefeito

#### SECRETÁRIOS

<b>Alício Franco</b> Secretário Municipal de Cultura	<b>Hermogênio Volpato Neto</b> Secretário Municipal de Esportes e Lazer
<b>Antonio Manoel Barros Miranda</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	<b>Marcos Pimenta Vereza</b> Secretário Municipal de Obras e Secretário Extraordinário de Projetos Especiais.
<b>Ary Roberto Moreira</b> Gerente Municipal e Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	<b>Marilene de Batista Depes</b> Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social
<b>Camilo Luiz Viana</b> Secretário Municipal de Interior	<b>Mário Pires Martins Filho</b> Procurador Geral do Município
<b>Carlos Leal Conde</b> Secretário Municipal de Serviços Urbanos	<b>Paulo Cezar Juffo</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>Carlos Roberto de Paula Ribeiro</b> Coordenador de Planejamento	<b>Paulo Cesar Pereira</b> Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
<b>Clovis de Barros</b> Secretário Extraor. de Articulação Comunitária	<b>Sílvio Ferreira</b> Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Municipal da Criança e do Adolescente
<b>Edimar Moreira Andrade</b> Gerente Administrativo Regional	<b>Solimar Assad</b> Secretário Municipal de Recursos Materiais e Secretário Municipal de Transportes
<b>Edson Bandeira</b> Secretário Municipal de Administração	<b>Vera Lúcia Silva Maia</b> Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito
<b>Giuseppe Paulo Valloni D'Etorre</b> Secretário Extraordinário de Auditoria Geral	<b>Wagner Medeiros Júnior</b> Secretário Municipal de Saúde
<b>Helle'Nice Ferração Nassif</b> Secretária Municipal de Educação	<b>Wilson Lesqueves</b> Secretário Municipal de Indústria Com. e Turismo

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI Nº 5062

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO LOCAR IMÓVEL RESIDENCIAL.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar, pelo período de 30 dias, imóvel residencial de dois andares, situado na Rua José Nunes Sobrinho, nº 108, Bairro Alto União, nesta cidade, de propriedade do **Sr. JOSÉ BERALDO BARBOSA DE FARIA**, conforme demonstra a escritura registrada no CRI desta Comarca sob o nº 1-13.897, Livro 2-BZ, fls. 97, nos moldes da minuta do contrato em anexo, para alojar famílias despejadas por força de Ação Judicial.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pela locação de cada nível, totalizando a quantia de R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir dotação orçamentária necessária ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

### CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº ...../2000

**LOCADOR: JOSÉ BERALDO BARBOSA DE FARIA**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do CPF nº 493.330.627-34 e RG nº 461.185 - ES, residente e domiciliado à Rua José Nunes Sobrinho, nº 55, Bairro Alto União, nesta cidade.

**LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 26, Centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. ANARIM ALBINO DA SILVEIRA e pelo Procurador Geral do Município Dr. MÁRIO PIRES MARTINS FILHO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMUTAS**, representada por sua Titular Sra. MARILENE DE BATISTA DEPES, nomeada através do Decreto Municipal nº 12.184/99, de 11/11/1999.

Pelo presente instrumento particular de locação, tendo em vista o que consta da Lei Municipal nº 5.062, de 20/09/2000, e do processo protocolado sob o nº 10039/2000, as partes contratantes, acima qualificadas, ajustam a locação do imóvel abaixo mencionado, mediante as cláusulas, condições e estipulações a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Locação dos 2º e 3º pavimentos do imóvel residencial edificado sobre o terreno registrado sob o nº 1-13.897, Livro 2-BZ, fls. 97, do CRI desta Comarca, situado à Rua José Nunes Sobrinho, nº 108, Bairro Alto União, nesta cidade, para abrigar duas famílias que ocupavam área no lugar conhecido por "Álvaro Tavares", no Bairro União, despejadas por Ação Judicial.

**Parágrafo Único** – O 2º pavimento será destinado ao abrigo da família de **Jovaci Bernardo e Irene da Costa** e o 3º pavimento à família de **Argentino Faria Correia e Ana Lúcia Azevedo Silva**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

A presente locação será pelo prazo de **30 (trinta) dias**, com vigência a partir da data do empenho, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do aluguel é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mensal, por pavimento, totalizando **R\$100,00** (cem reais), que deverá ser pago até o 10º dia útil após a data do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação 23.01 – SEMUTAS – 15.81.486.2.001 – 3.1.3.2.01.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO**

O imóvel ora locado destina-se exclusivamente ao fim especificado na Cláusula Primeira, ficando o uso e gozo do mesmo condicionado às leis vigentes no país e aos bons costumes, obrigando-se a Locatária a cumprir e a fazer cumprir por todas as pessoas que se acharem no referido imóvel as cláusulas deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONSERVAÇÃO**

A Locatária obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o imóvel ora locado, devolvendo-o ao Locador, ao final do Contrato, como o recebeu.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VISTORIA**

O Locador poderá verificar a qualquer tempo, por si ou por seus procuradores, ou por pessoas de sua inteira confiança,

a fiel observância das obrigações assumidas pela Locatária neste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS BENFEITORIAS**

A Locatária não poderá fazer no imóvel modificação alguma, quer seja estrutural ou não e nem sublocar, ceder, transferir ou traspasar o presente contrato sem a anuência expressa do Locador, cujas benfeitorias que porventura vierem a ser realizadas pertencerão, desde logo, ao Locador, independente de qualquer indenização, podendo a Locatária retirar as benfeitorias consideradas removíveis, desde que não deixem vestígio algum no imóvel.

#### **CLÁUSULA NONA - DO SINISTRO**

No caso de sinistro que torne inabitável ou fora do uso a que se destina o presente imóvel, e desde que não haja culpa da Locatária ou seus prepostos, poderá considerar a Locatária rescindido o contrato de pleno direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS IMPOSTOS E TAXAS**

A Locatária fica isenta de quaisquer responsabilidades sobre o pagamento de taxas de água, luz, IPTU e outras que porventura incidam sobre o imóvel ora locado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA**

A infração de quaisquer das Cláusulas deste Contrato, sujeitará a parte que a cometer à multa de um (01) aluguel, meramente moratória, sem prejuízo das obrigações vencíveis e de plena indenização de perdas e danos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando desde já as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, ..... de ..... de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**  
Procurador Geral do Município

**MARILENE DE BATISTA DEPES**  
Titular da SEMUTAS

**JOSÉ BERALDO BARBOSA DE FARIA**  
Locador

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
02. \_\_\_\_\_

#### **DECRETO Nº 12.371**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Expediente Interno, seq. 4-3263/2000, resolve

Retificar parte do Decreto n ° 11.323, de 03.04.1998, referente a nomeação de **JULIMARA ALVES DA SILVA**, para o cargo efetivo de Professor PEF-A II, lotada na SEME, onde consta a letra **B**, passa a constar a letra **A**.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2000.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 12.562**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n ° 5.061, de 13.09.2000, resolve

**Art.1 °** - Nomear **FERNANDO GOMES DE ARRUDA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos “Idália Pereira Malta – Dona Dadá” , Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de setembro de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2 °** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n ° 12.508/2000, de 28 de junho de 2000, referente a **ELOISA MARIA DA SILVA FORNAZIER**.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### **DECRETO Nº 12.563**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n ° 5.061, de 13.09.2000 , resolve

Nomear **ELOISA MARIA DA SILVA FORNAZIER** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos “Mãe Peregrina”, Símbolo CC.2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de setembro de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 12.564**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 549/2000, Seq. 2-3152/2000, de 14.09.2000, da SEME, resolve

Tornar sem efeito parte do Decreto n.º 12.027, de 14.07.1999, referente a nomeação de **CRISTINA SHEL BIANCARDI**, para o cargo de Chefe de Secretaria da EM "Dr. Rage Miguel", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 12.565**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 2809/1997, de 21.02.1997, resolve

Conceder ao servidor municipal **WALLACE RUDECK SHEL COCK**, Agrônomo VI B 12 D, lotado na Secretaria Municipal do Interior, 10% (dez por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o art. 52, I, da Lei n.º 4000/94, com efeitos financeiros retroativos a 23 de agosto de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 12.566**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 4983/2000, de 21.03.2000, resolve

Conceder ao servidor municipal **EDSON DA SILVA JANOÁRIO**, Procurador II VI B 12 C, lotado na Procuradoria Geral do Município, 10% (dez por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o art. 52, I, da Lei n.º 4000/94, com efeitos financeiros retroativos a 12 de setembro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 12.567****cria Comissão Especial de Sindicância**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Nº 105/00, de 01.09.2000, Seq. 2-3040/2000, da SEMUS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, com a finalidade de apurar a denúncia da Associação de Moradores do Distrito de Burarama contra a servidora municipal *Neza Sabadine Lemos Dardengo*.

**Art. 2º** - A Comissão será integrada pelos servidores municipais: Elisa Barreto dos Santos Daróz, Fábíola Cristina Gardioli de Carvalho e Eliel Alves Moulin, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - Na forma do Artigo 3º - Parágrafo Único da Lei n.º 4.891, de 29.12.99, a Comissão terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da instauração da sindicância, para apresentar relatório conclusivo.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício.

**DECRETO Nº 12.568**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **CARLOS HENRIQUE BAPTISTA CABRAL**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor de Expediente, Símbolo CC.2, na Assessoria Executiva do Gabinete do Prefeito, a partir de 26 de setembro de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei, incluindo a gratificação de representação de que trata o Art. 151 da Lei n.º 4.009/94, com nova redação dada pela Lei n.º 4.283/97.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 12.569**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 5.061, de 13.09.2000, resolve

**Art.1º** - Nomear **FÁBIO NASCIMENTO DOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos "Idália Pereira Malta – Dona Dadá", Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de setembro de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 12.507/2000, de 28 de junho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 12.570**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n° 531/2000, de 05.09.2000, Seq. n° 2-3145/2000, da SEME, resolve

Designar temporariamente **LENIMAR DE OLIVEIRA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CEI "Zeny Pires Ferreira", no cargo de PEI-A I, com carga horária de 40 horas/semanal, no período de 31 de agosto de 2000 a 28 de setembro de 2000, em substituição a **ELIANA CARDOSO RODRIGUES**, nos termos dos Artigos 38 da Lei n° 3.995/94- Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2000

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 12.571**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Prorrogar os efeitos do Decreto n° 12.497, de 28 de junho de 2000, referente a **SIMONE GOMES AMORIM ULTRAMAR**, até o dia 31 de dezembro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 12.572****CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o processo protocolado sob o n° 16735/2000, de 17/08/2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, com a finalidade de apurar responsabilidade no acidente de trânsito ocorrido com o veículo Mercedes-Bens LK 1114, placa ML - 2029, no dia 12.08.2000, sob a guarda do servidor **WILLIAN VEIGA HEMERLY**, Motorista IV A 07 A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Evaristo Mozer Júnior, José Luiz Anholete e Eneildo Duarte Rodrigues, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - Na forma do Artigo 3º - Parágrafo Único da Lei n° 4.891, de 29.12.99, a Comissão terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da instauração da sindicância, para apresentar relatório conclusivo.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 12.573**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **JAIR VARIAL MARTINS**, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão Administrativa e Cadastro Agrícola, Símbolo FG.2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 02 de outubro de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 12.574**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

**Art.1 °** - Nomear **JULIANA MARIA AYUB ALMEIDA**, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Industrial, Símbolo FG.2, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 02 de outubro de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2 °** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n ° 12.045/1999, de 22 de julho de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 12.576**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **JOSUÉ DE SOUZA GODOY** e s/ mulher **MÁRCIA MARIA BATISTA GODOY**, que compreende uma área de terreno medindo 1.295,00m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados), medindo 78,00m (setenta e oito metros) de frente, confrontando-se com Josué de Souza Godoy; 112,00m (cento e doze metros) de fundos, confrontando-se com Josué de Souza Godoy; 15,00m (quinze metros) do lado direito, confrontando-se com a Linha Vermelha e 27,00m (vinte e sete Metros) do lado esquerdo, confrontando-se com a Linha Vermelha, situada no lugar denominado "Corte Grande", Exposição, nesta cidade. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1-23.233, Livro nº 2-DZ, fls. 33.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se a construção da Linha Vermelha, e para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 12.577**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **DARCY CYPRIANO**, que compreende uma área de terreno com 25.000,00 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil metros quadrados), medindo 185,00 m (cento e oitenta e cinco metros) de frente, confrontando-se com a Avenida Fioravante Cypriano; 185,00 m (cento e oitenta e cinco metros) de fundos, confrontando-se com Darcy Cypriano; lado direito medindo 135,14 m (cento e trinta e cinco metros e quatorze centímetros), confrontando-se com Darcy Cypriano e lado esquerdo medindo 135,14 m (cento e trinta e cinco metros e quatorze centímetros), confrontando-se com Darcy Cypriano. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº 3164 de ordem, Livro nº 2P, fls. 164.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se a viabilizar a implantação do CENTRO RECREATIVO E SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 12.557, de 06 de setembro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2000 .

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**PORTARIA Nº 335/2000**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Memorando nº 550/2000, de 14.09.2000, Seq. 2-3156/2000, da SEME, resolve

Retificar parte da Portaria nº 249/2000, de 28.06.2000, referente a Promoção Horizontal de **LUIZA**

**CELES DA SILVA SANTANA**, lotada na SEME – CEI “Albertina Macedo”, que passa a constar como: PEI-B II IV B 08 C.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 336/2000**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Memorando nº 551/2000, de 14.09.2000, Seq. 2-3170/2000, da SEME, resolve

**Art. 1º** - Aprovar o nome da servidora municipal **LUCIANA MARIA DE SOUZA MOREIRA**, exercendo o cargo efetivo de Professor PEF-A I, com atuação na EM “Maria Stael de M. Teixeira”, na Secretaria Municipal de Educação, avaliada para efeito de Promoção Horizontal, de que trata o Artigo 19, da Lei nº 4.000, de 05.12.94, referente ao Biênio 1998/2000, sendo promovida da letra A para a B.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à data em que a servidora fez jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 337/2000**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 18939/2000, de 18.09.2000, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **GILCIMARA SILVA COTTA**, exercendo o cargo de Professor PEI-A I IV A 07 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30 de agosto de 2000, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 338/2000**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17515/2000, de 25.08.2000, resolve

Conceder a **MARILENE DE BATISTA DEPES**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2000, a partir de 02 de outubro de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 339/2000**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17515/2000, de 25.08.2000, resolve

Designar **WAGNER MEDEIROS JÚNIOR**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CC.1, para substituir **MARILENE DE BATISTA DEPES** no cargo em comissão de Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de outubro de 2000, por motivo de férias regulamentares, sem ônus para a Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 340/2000**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5732/1998, de 17.07.1998, resolve

Nos termos do artigo 62, Item I II, Letra C, e do artigo 64, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentar a servidora do extinto SAAE, **MARIA DA PENHA SALUCCI CARDOSO**, Administrador A 10.II.4, lotada no Gabinete do Prefeito, com proventos proporcionais a 29 (vinte e nove anos) de serviços prestados, acrescidos das vantagens permanentes que está percebendo, fixando-lhe os proventos em R\$ 1.941,15 (Hum mil, novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos), a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 341/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 02 de outubro de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 341/2000,  
DE 22/09/2000.**

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	REF.	PROT.
Adomiro da Silva	Gari I A 01 A	SEMSUR	1999	18343/2000
Antônio Barbosa Fávoro	Gari I A 01 A	SEMSUR	1999	18304/2000
Antônio Carlos de Paula	Gari I A 01 D	SEMSUR	1999	18309/2000
Antônio Henrique Martinelli Vidal	Fiscal de Transportes II V B 10 C	GERÊNCIA	2001	18366/2000
Antônio Pereira Bahiense	Desenhista V A 09 A	SEMO	2000	18341/2000
Claudinéia Soares Debona	Assessor Especial – CC.3	SEMCA	2000	15377/2000
Cláudio Moreira	Diretor do Departamento de Projetos Especiais – CSV- DD	SEPE	2000	18364/2000
Cleuzeni Silva	Assessor Especial – CC.3	SEMTRA	2000	18358/2000
Elias Ferreira Nobre	Gari I A 01 A	SEMSUR	1998	18308/2000
Elisandra Gonçalves Piovanelli	Assessor Especial – CC.3	SEMSET	2000	18079/2000
Elizeu de Oliveira	Gari I A 01 A	SEMSUR	1999	18325/2000
Erlí Gomes	Gari I A 01 A	SEMSUR	2000	18402/2000
Erlindo Dias Martins	Sub-Gerente	BANCO DO POVO	2000	18138/2000
Geraldo Santana	Gari I A 01 A	SEMSUR	1999	18327/2000
Jefferson Leal (extinto SAAE)	Ajudante B	SEMSET	1999	18326/2000
Joacyr Volpato	Assessor Especial – CC.3	SEMSUR	2000	18337/2000
Jorge dos Santos Rufino	Gari I A 01 A	SEMSUR	1998	18328/2000
Jorge Luiz Neves	Gari I A 01 A	SEMSUR	1998	18404/2000
José Antônio de Souza	Gari I A 01 A	SEMSUR	1999	18285/2000

José Lúcio Caciono	Gari I A 01 A	SEMSUR	1997	18340/2000
José Luís Ferreira Rodrigues	Gari I A 01 A	SEMSUR	1999	18286/2000
José Maria de Almeida	Gari I A 01 A	SEMSUR	1998	18311/2000
José Paulo Jorge	Chefe de Divisão de Odontologia Preventiva – CSV-CD	SEMUS	2000	18018/2000
Juberto de Souza	Gari I A 01 A	SEMSUR	1999	18330/2000
Leonardo Eugênio de Souza	Gari I A 01 A	SEMSUR	1999	18307/2000
Marcos Bazoni Hatum	Médico Ginecologista IV A 11 E	SEMUS	1999	18206/2000
Maria Arthur	Gari I A 01 A	SEMSUR	1998	18329/2000
Míria Márcia Jorge Machado	Assessor Especial – CC.3	OUVIDORI A	2000	18172/2000
Orlando Lourenço Solino	Assessor especial – CC.3	SEMUS	2000	18015/2000
Paula Rezende Perini	Odontólogo VI A 11 A	SEMUS	2000	18010/2000
Paulo de Freitas Dias	Assessor Especial – CC.3	SEMREM	1999	18494/2000
Paulo Henrique de Souza	Gari I A 01 A	SEMSUR	1999	18407/2000
Reinaldo de Azevedo Barbosa	Gari I A 01 A	SEMSUR	1999	18284/2000
Rogério Negrine Dias	Gari I A 01 A	SEMSUR	1999	18335/2000
Ronaldo Souza Santos	Gari I A 01 A	SEMSUR	2000	18424/2000
Rosângela Barbosa Marchiori Pereira	Diretor do Departamento de Apoio ao Trabalho e ao Trabalhador – CSV-DD	SEMUTAS	2000	17514/2000
Valdeci Cabral Almeida	Gari I A 01 A	SEMSUR	1999	18313/2000
Valquíria Supeleto	Assessor Especial – CC.3	SEPE	2000	18450/2000
Wanderlei Silva	Gari I A 01 A	SEMSUR	1999	18332/2000
Zilda Gomes	Administrador VI B 12 F	SEMAD	1999	18520/2000

**PORTARIA Nº 342/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 15598/2000, de 07.08.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal **MÁRCIO COSTA RIBEIRO**, Odontólogo VI A 11 A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de participação no 17º Congresso

Brasileiro de Odontopediatria, realizado no período de 23 a 26 de agosto de 2000, na cidade de São Paulo - SP, nos termos do Art. 56, Inciso XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 343/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 12104/1999, de 08.11.1999, resolve

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 196/2000, de 26.05.2000, referente ao servidor **MOISÉS DA SILVA**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de setembro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 344/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 1474/1999, de 03.03.1999, resolve

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 209/2000, de 05.06.2000, referente ao servidor **JORGE JUSTINO CARREIRO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de setembro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 345/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 17010/2000, de 21.08.2000, resolve

Conceder à servidora **LÉA DOS SANTOS SEMENSATO**, Professor PEI-C IV V B 10 B, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de setembro de 2000, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 346/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 12368/1999, de 12.11.1999, resolve

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 205/2000, de 26.05.2000, referente à servidora municipal **LÍLIAN PAINEIRAS SIMÕES SILVA**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de julho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 347/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 18571/2000, de 12.09.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento, por motivo de casamento, da servidora **JOZIANE BAYERL**, exercendo o cargo de Professor PEF-A I IV A 07 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, nos termos do Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 01 de setembro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 348/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 348/2000,**  
**de 29/09/2000.**

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	LICENÇA Duração / Início	Nº PROTOCOLO	
Adriane de Andrade Lengruber	Odontólogo VI A 11 A	SEMUS	03 dias	04.09.2000	19132/2000
Adriane de Andrade Lengruber	Odontólogo VI A 11 A	SEMUS	03 dias	13.09.2000	19136/2000
Alessandra Mariano da Silva	Professor PEF-B V VI B 11 A (designação temporária)	SEME	15 dias	04.09.2000	18587/2000
Alzira da Silva	Professor PEF-B IV V B 10 B	SEME	04 dias	12.09.2000	18966/2000
Anísio de Souza Nogueira	Gari I A 01 A	SEMSUR	10 dias	04.09.2000	18568/2000
Christiano Ferrão Beiriz Aarão	Oficial Administrativo II V A 09 A	SEME	60 dias	05.09.2000	18643/2000
Cláudia Souza Damacena	Professor PEI-A I IV A 07 B	SEME	05 dias	18.08.2000	18615/2000
Cláudia Souza Damacena	Professor PEI-A I IV A 07 B	SEME	05 dias	24.08.2000	18615/2000
Daniela Passoni Altoé	Professor PEF-A I IV A 07 D	SEME	07 dias	05.09.2000	18967/2000
Dith Jones Batista Soares	Professor PEI-A I IV A 07 A	SEME	10 dias	13.09.2000	19365/2000
Genonelson da Silva Jesus	Gari I A 01 A	SEMSUR	06 dias	01.09.2000	18787/2000
Genonelson da Silva Jesus	Gari I A 01 A	SEMSUR	15 dias	08.09.2000	18561/2000
Helen Cristina Morais de Castro Oliveira	Professor PEI-B II IV B 08 A (designação temporária)	SEME	03 dias	28.08.2000	18614/2000
Joacyr Volpato	Assessor Especial - CC3	SEMSUR	08 dias	06.09.2000	18785/2000
José Vanderly Bergami	Fiscal de Obras III VI A 11 A	SEMO	07 dias	11.09.2000	18517/2000
Keila Mara Cansi Bernardes Moreira	Professor PEF-A I IV A 07 B	SEME	15 dias	11.09.2000	19353/2000
Liliam Paineiras Simões Silva	Professor PEI-A I IV A 07 A	SEME	20 dias	24.08.2000	18642/2000
Marcos de Souza Paixão	Odontólogo VI A 11 E	SEMUS	76 dias	11.09.2000	10827/2000

Maria Célia Mendes dos Santos da Fonseca (doença em pessoa da família)	Professor PEF-A I IV A 07 B	SEME	10 dias	28.08.2000	18461/2000
Maria Célia Mendes dos Santos da Fonseca	Professor PEF-A I IV A 07 B	SEME	05 dias	12.09.2000	18968/2000
Maria Rita Rezende Ferreira	Professor PEI-A I IV A 07 B	SEME	15 dias	13.09.2000	19371/2000
Mauro Coelho Barros	Odontólogo VI A 11 C	SEMUS	180 dias	29.07.2000	4497/2000
Osmar Fernandes Oliveira	Gari I A 01 A	SEMSUR	180 dias	25.08.2000	15792/2000
Robspierre dos Santos	Professor PEF-B IV V B 10 A (designação temporária)	SEME	15 dias	22.08.2000	18625/2000
Silvana Secchin Marim	Professor PEF-A I IV A 07 D	SEME	15 dias	12.09.2000	18937/2000
Valquiria Baiense Rocha Almeida	Professor PEI-B II IV B 08 B	SEME	03 dias	28.08.2000	18265/2000

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim informa aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, na forma determinada pelo Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, que recebeu o repasse de verbas, referente a Convênios firmados com a União, no período de 01/09/2000 a 30/09/2000, como seguem:

UNIÃO			
ÓRGÃO	Nº CONVÊNIO	OBJETO	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO - R\$
FNAS/SEAS		Serviço de Ação Continuada	
MS		Vigilância Sanitária	
MS		PAB	
FNAS/SEAS		Serviço de Ação Continuada	
ME-PNAE		Merenda Escolar	
MS		PSF	
MS		Vigilância Sanitária	
MS		PAB	
MS		PSF	
MS		PACS	

**VALOR RECEBIDO**

RS	DATA
70.134,60	05/09/2000
18.789,84	06/09/2000
129.187,00	14/09/2000
23.378,20	18/09/2000
86.166,00	27/09/2000
5.000,00	27/09/2000

3.229,67	27/09/2000
12.918,67	27/09/2000
10.228,00	28/09/2000
12.099,78	28/09/2000

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**  
**DE CONVÊNIOS**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 019/2000.

**CONVENIENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-PMCI e ACISCI, CDL e o PROVAREJO.

**OBJETIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 019/2000, de 03/05/2000, referente à “Campanha Santa Casa Premiada”, de 11/09/2000 até 04/11/2000.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2000.

**ASSINATURAS:** Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Ricardo Cordeiro - Presidente da ACISCI, João Kleber de Massena - Presidente da CDL, Celso Luiz Costa - Presidente do Provarejo e Clemente Sartório - Presidente da AASES.

**PROCESSO:** Prot. n.º 17367/2000.

**EXTRATOS DE CONTRATOS DE OBRAS**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 083/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a EMPRESA IPIRANGA ASFALTOS S/A.

**OBJETO:** Fornecimento de 300 Toneladas de CAP-20 e 75 Toneladas de CM-30.

**VALOR:** R\$ 178.035,00 (cento e setenta e oito mil e trinta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.91.575.1.069 – 4110 - SEMTRA.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2000.

**ASSINATURAS:** Solimar Assad – Secretário Municipal de Transportes, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Gilmar Bucoski Lopes e Nelson Roberto do Espírito Santo - Contratada.

**PROCESSO:** Tomada de Preços n.º 013/2000.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 088/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e PREMAV – PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** O de pavimentação de diversas ruas nos Bairros: Basiléia, Baiminas/Arariguaba, Coronel Borges/São Luiz Gonzaga, Alto Novo Parque e Zumbi.

**VALOR:** R\$ 491.017,48 (quatrocentos e noventa e um mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.91.575.1.069 – 4110 - SEMTRA.

**PRAZO:** 90 dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro – Coordenador de Planejamento, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Eduardo Varanda Abreu - Contratada.

**PROCESSO:** Tomada de Preços n.º 015/2000.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 089/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e F. G. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Obra de drenagem na Avenida Jones dos Santos Neves, em frente ao n.º 340.

**VALOR:** R\$ 5.663,23 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.76.448.1.048.

**PRAZO:** 30 dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Deusevite de Carvalho - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. n.º 19346/2000 - Dispensa licitação nos termos da Lei 8.666/93.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 091/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA PAULA GAMA LTDA.

**OBJETO:** Obra de pavimentação, drenagem e contenção da Rua Canindé 02, Bairro Sumaré.

**VALOR:** R\$49.254,67 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, e sessenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.91.575.1.069 – 4110.

**PRAZO:** 90 dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal, Anarim Albino da Silveira - Prefeito

Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho -  
Procurador Geral do Município e Alcebiades Sarmiento  
Filho - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 158/2000.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 092/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM e MENSON – CONSTRUTORA MENON  
SOARES LTDA.

**OBJETO:** Construção de Praça no Bairro Gilberto  
Machado.

**VALOR:** R\$ 50.517,16 (cinquenta mil, quinhentos e  
dezessete reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.46.228.1.032 -  
4110.

**PRAZO:** 90 dias, a contar da data da ordem de início da  
obra, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro -  
Secretário Municipal, Anarim Albino da Silveira - Prefeito  
Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho -  
Procurador Geral do Município e José Geraldo Menon -  
Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 157/2000.

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

### RELATÓRIO

**ASSUNTO:** ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E  
RECURSOS RECEBIDOS E AS  
APLICAÇÕES NAS UNIDADES  
ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE  
AGOSTO DE 2000.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de agosto de 2000, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – AGOSTO/2000

<b>RECEITAS</b>	<b>RS</b>
- Imposto Predial.....	16.029,33
- Imposto Territorial Urbano.....	5.638,32
- Imposto s/ Transm. Bens Imóveis – ITBI.....	33.665,47
- Imposto s/Serviço de Qualquer Natureza – ISS.....	378.842,18
- Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento.....	15.883,15
- Taxa de Fiscalização Sanitária.....	1.062,52
- Taxa de Fiscalização de Anúncio.....	2.632,88
- Taxa de Fiscalização de Obra Particular.....	895,47
- Taxa de Iluminação Pública.....	337.598,18
- Taxa de Conservação de Via e Logradouro Público.....	10.679,83
- Aluguéis.....	176,21
- Juros de Título de Renda.....	47.313,54
- Dividendos.....	-
- Serviços Pertinentes a Obra em Geral.....	10.340,76
- Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos.....	3.257,29
- Serviços de Cemitério.....	1.302,23
- Serviços Pertin. a Preservação do Meio Ambiente.....	1.602,99
- Serviços Pertin. a Higiene e a Saúde Pública.....	1.093,56
- Serviços Diversos.....	7.688,19
- Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM.....	960.566,33
- Transferência do IRRF.....	110.901,53
- Transferência s/ a Propriedade Territorial Rural.....	169,44
- Outras Transferências da União.....	181.937,79
- Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96.....	184.242,13
- Participação no ICMS.....	1.742.456,41
- Participação no IPVA.....	362.025,43
- Cota-Parte IPI/Exportação.....	68.901,93
- Transferência do FUNDEF.....	537.075,93
- Outras Transferências do Estado.....	-
- Multas e Juros de Mora dos Tributos.....	15.548,61
- Multas Previstas na Legislação de Trânsito.....	-
- Outras Multas.....	-
- Compens. Financeira p/Exploração de Recursos Minerais.....	5.084,53
- Restituições.....	15.173,63
- Receitas da Dívida Ativa Tributária – IMPOSTOS.....	61.664,78
- Receitas da Dívida Ativa Tributária – OUTROS.....	43.924,66
- Receitas da Dívida Ativa Não Tributária.....	57.863,46
- Correção Monetária.....	245,16
- Outras Receitas.....	370,41
- Operações de Crédito Internas.....	-
- Alienação de Títulos Mobiliários.....	-
- Alienação de Bens Móveis.....	-
- Cota-Parte Fundo Especial Petrobrás.....	7.268,95
- Outras Transferências da União.....	389.880,02
- Outras Transferências do Estado.....	-
- Outras Receitas.....	56,35
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.621.059,58</b>

FONTE- Balancete do Município – agosto/2000

**ANEXO II****APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS  
- AGOSTO/2000**

UNIDADES	R\$
- Câmara Municipal.....	283.066,23
- Procuradoria Geral do Município.....	28.640,90
- Gabinete do Prefeito.....	157.121,84
- Ouvidoria Geral do Município.....	6.971,73
- Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.....	181.042,38
- Gerência Adm. Regional do Distrito de Itaóca.....	16.563,76
- Secretaria Municipal de Administração.....	131.745,36
- Superv. de Recursos Humanos e de Pagamento – SRHP.....	121.213,05
- Secretaria Municipal de Recursos Materiais.....	32.068,87
- Secretaria Municipal da Fazenda.....	393.542,25
- Departamento de Tributação e Receitas.....	39.150,16
- Departamento de Cadastro Imobiliário.....	4.336,37
- Departamento de Contabilidade Geral.....	9.479,85
- Departamento de Tesouraria Municipal.....	5.418,65
- Coordenadoria de Planejamento.....	26.787,30
- Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral.....	5.832,12
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.....	53.826,57
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.....	76.425,67
- Secretaria Municipal de Educação.....	666.531,33
- Departamento de Educação.....	929.946,26
- Fundo Municipal de Educação.....	867.265,89
- Secretaria Municipal de Cultura.....	38.459,24
- Fundo Municipal Teatro Rubem Braga.....	-
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.....	60.545,97
- Secretaria Municipal de Obras.....	116.728,85
- Departamento de Obras.....	92.288,34
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	174.323,92
- Secretaria Extraordinária de Habitação.....	2.007,27
- Secretaria Extr. p/ Projetos Especiais – Eletrificação.....	408.188,13
- Secretaria Munic. de Indústria, Comércio e Turismo.....	10.184,39
- Secretaria Municipal de Saúde.....	449.590,89
- Fundo Municipal de Saúde.....	5.389.293,54
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.....	190.118,20
- Fundo Municipal de Defesa Ambiental.....	39.850,26
- Secretaria Municipal de Ação Social.....	-
- Fundo Municipal de Assistência Social.....	255.278,22
- Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente.....	-
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....	47.565,44
- Secretaria Extr. de Articulação Comunitária.....	-
- Secretaria Municipal de Transportes.....	9.092,33
- Secretaria Municipal de Interior.....	369.892,25
- TOTAL.....	71.929,11
- TOTAL.....	6.373.019,35

FONTE- Balancete do Município – agosto/2000

**RELATÓRIO**

**ASSUNTO** DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTE LIQUIDAS E DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MÊS DE AGOSTO DE 2000 E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o Artigo 7º, da Lei Complementar nº 96/99, de 31 de maio de 1999, torna público a arrecadação de receitas correntes líquidas e as despesas com pessoal no mês de agosto de 2000 e acumulado nos últimos 12 meses, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES NO  
MÊS DE AGOSTO DE 2000 E ACUMULADO NOS  
ÚLTIMOS 12 MESES**

RECEITAS	R\$	R\$
- Imposto Predial.....	16.029,33	1.534.891,47
- Imposto Territorial Urbano.....	5.638,32	306.899,11
- Imposto s/ Transm. Bens Imóveis –ITBI.....	33.665,47	353.653,08
- Imposto s/Serviço de Qualquer Natureza –ISS.....	378.842,18	4.361.977,31
- Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento.....	15.883,15	412.644,17
- Taxa de Fiscalização Sanitária.....	1.062,52	56.541,13
- Taxa de Fiscalização de Anúncio.....	2.632,88	165.416,83
- Taxa de Fiscalização de Obra Particular.....	895,47	8.450,79
- Taxa de Iluminação Pública.....	337.598,18	4.148.143,13
- Taxa de Conservação de Via e Logradouro Público.....	10.679,83	957.144,36
- Aluguéis.....	176,21	11.375,48
- Juros de Título de Renda.....	47.313,54	520.529,16
- Dividendos.....	-	1.272,90
- Serviços Pertinentes a Obra em Geral.....	10.340,76	94.320,31
- Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos.....	3.257,29	44.370,23
- Serviços de Cemitério.....	1.302,23	20.856,90
- Serviços Pertin. a Preservação do Meio Ambiente.....	1.602,99	59.987,86
- Serviços Pertin. a Higiene e a Saúde Pública.....	1.093,56	9.284,54
- Serviços Diversos.....	7.688,19	236.794,79
- Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM.....	960.566,33	12.050.689,74
- Transferência do IRRF.....	110.901,53	930.305,29
- Transferência s/ a Propriedade Territorial Rural.....	169,44	18.852,99
- Outras Transferências da União.....	181.937,79	2.491.116,02
- Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96.....	184.242,13	1.290.629,03
- Participação no ICMS.....	1.742.456,41	20.684.928,93
- Participação no IPVA.....	362.025,43	3.522.310,65
- Cota-Parte IPI/Exportação.....	68.901,93	793.802,55
- Transferência do FUNDEF.....	537.075,93	5.766.521,44
- Outras Transferências do Estado.....	-	50.000,00
- Multas e Juros de Mora dos Tributos.....	15.548,61	269.902,17
- Multas Previstas na Legislação de Trânsito.....	-	-
- Outras Multas.....	-	12.347,75
- Compens. Financeira p/Exploração de Recursos Minerais.....	5.084,53	50.273,61
- Restituições.....	15.173,63	496.425,79
- Receitas da Dívida Ativa Tributária – IMPOSTOS.....	61.664,78	1.543.152,83
- Receitas da Dívida Ativa Tributária – OUTROS.....	43.924,66	370.782,95
- Receitas da Dívida Ativa Não Tributária.....	57.863,46	561.667,49
- Correção Monetária.....	245,16	1.698,68
- Outras Receitas.....	370,41	293.693,84
- TOTAL.....	5.223.854,26	64.503.655,30

FONTE- Balancete do Município – agosto/2000.

**ANEXO II****DEMOST. DE ARRECADAÇÃO DA  
REC.CORRENTE LIQUIDA E DA DESP. COM  
PESSOAL NO MÊS DE AGOSTO/2000 E  
ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES**

ARREC.REC.CORRENTES LIQUIDA*			
NOMÊS		ACUM. 12 MESES	
R\$	%	R\$	%
4.602.685,79	100	56.724.412,26	100
MÁXIMO PERMITIDO**			
NOMÊS		ACUM.12 MESES	
R\$	%	R\$	%
2.761.611,47	60	34.034.647,36	60

\* Excluindo Transf. de Convênios e ao FUNDEF.

\*\* Art. 1º, III, da LC nº 96/99.

ELEMENTOS DA DESPESA COM PESSOAL	NO MÊS		ACUM. 12 MESES	
	R\$	%	R\$	%
3.1.1.1 – Pessoal Civil	2.197.071,44	47,73	24.866.830,87	43,84
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	227.124,22	4,93	2.992.314,16	5,27
3.2.5.1. – Inativos	153.045,14	3,33	309.995,19	0,55
3.2.5.2 – Pensionistas	32.347,99	0,70	247.381,78	0,44
3.2.5.3 – Salário-família	15.093,23	0,33	102.679,21	0,18
<b>TOTAIS</b>	<b>2.624.682,02</b>	<b>57,02</b>	<b>28.519.201,21</b>	<b>50,28</b>

FONTE : Balancete do Município – agosto/2000.

**RELATÓRIO**

**ASSUNTO:** RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO 4º BIMESTRE DE 2000

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o § 3º do artigo 165, da constituição Federal, combinado com o § 3º do artigo 150, da Constituição do Estado do Espírito Santo, torna público a execução orçamentária dos meses de julho a agosto de 2000, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA**

JULHO E AGOSTO DE 2000

CAT. ECONÔMICA	JULHO		AGOSTO	
	R\$	R\$	R\$	R\$
REC. CORRENTES	5.619.938,41		5.223.854,26	
Rec. Tribut.		845.995,66		802.927,33
Rec. Patrim.		36.743,49		47.489,75
Rec. Agrop.		-		-
Rec. Industrial		-		-
Rec. Serviços		30.231,48		25.285,02
Transf. Corr.		4.513.854,63		4.148.276,92
Out. Rec. Cor.		193.113,15		199.875,24
REC. CAPITAL	431.738,82		397.205,32	
Oper. Créd.		-		-
Alien. Bens		163.133,64		-
Transf. Cap.		268.548,83		397.148,97
Out. Rec. Cap.		56,35		56,35
<b>TOTAIS</b>	<b>6.051.677,23</b>	<b>6.051.677,23</b>	<b>5.621.059,58</b>	<b>5.621.059,58</b>
<b>TOTAL BIMESTRAL</b>				
	R\$		R\$	
	10.843.792,67		1.648.922,99	
			84.233,24	
			-	
			55.516,50	
			8.662.131,55	
			392.988,39	
	828.944,14		-	
			163.133,64	
			665.697,80	
			112,70	
	11.672.736,81		11.672.736,81	

FONTE: Balancetes do Município – julho e agosto/2000

**ANEXO II****REALIZAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO – JULHO E AGOSTO DE 2000**

FUNÇÃO	REALIZADO – JUL.	REALIZADO – AGO.	REAL. 4º BIM/2000
01 – Legislativa	250.961,43	283.066,23	534.027,66
02 – Judiciária	38.799,92	28.640,90	67.440,82
03 - Adm. e Planejamento	1.134.638,18	1.131.273,69	2.265.911,87
04 – Agricultura	138.433,80	53.826,57	192.260,37
06 - Def. Nac. e Seg. Pública	78.641,42	76.425,67	155.067,09
08 – Educação e Cultura	1.492.475,47	2.562.748,69	4.055.224,16
10 - Habit. e Urbanismo	782.000,69	793.536,51	1.575.537,20
11 - Ind. Com. e Serv.	12.343,07	10.184,39	22.527,46
13 - Saúde e Saneamento	518.787,74	679.559,35	1.198.347,09
15 - Assist. e Previd.	260.618,18	311.935,99	572.554,17
16 – Transporte	739.324,95	441.821,36	1.181.146,31
<b>TOTAL</b>	<b>5.447.024,85</b>	<b>6.373.019,35</b>	<b>11.820.044,20</b>

FONTE : Balancetes do Município – julho e agosto de 2000.

**APURAÇÃO DO RESULTADO NO PERÍODO**

RECEITA ARRECADADA ..... R\$ 11.672.736,81

DESPESA REALIZADA ..... R\$ 11.820.044,20

DEFICIT..... R\$ 147.307,39

FONTE: Balancetes do Município – julho e agosto de 2000.

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Julho/Agosto - 2000**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
( Art. 52 - Lei Complementar nº 101 de 04/05/00 )			
BIMESTRE 03 : JULHO / AGOSTO			
RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA E FONTES ( Em R\$ )			
RECEITAS	RECEITA PREVISTA		
	INICIAL	ADICIONAL	ATUALIZADA
	(1)	(2)	(3=2+1)
<b>Receita Corrente</b>	<b>51.973.000,00</b>	-	<b>51.973.000,00</b>
Tributária	12.271.000,00		12.271.000,00
Receita patrimonial	136.000,00		136.000,00
Receitas de Serviços	450.000,00		450.000,00
Transferencia Corrente	37.215.000,00		37.215.000,00
Outras Receitas Correntes	1.901.000,00		1.901.000,00
<b>Receita de Capital</b>	<b>8.027.000,00</b>	-	<b>8.027.000,00</b>
Operações de Crédito	2.000.000,00		2.000.000,00
Alienação de Bens	6.000,00		6.000,00
Transferencia de			







<b>DESPESA</b>			
TIPO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
<b>Despesas Correntes</b>	<b>43.229.500,00</b>	<b>32.886.273,36</b>	<b>10.343.226,64</b>
Pessoal e Encargos Sociais	25.046.500,00	18.990.815,68	6.055.684,32
Juros/Encargos Dívida Interna	154.000,00		154.000,00
Outras Despesas Correntes	18.029.000,00	13.895.457,68	4.133.542,32
<b>Despesas de Capital</b>	<b>16.640.500,00</b>	<b>10.313.621,44</b>	<b>6.326.878,56</b>
Investimentos	13.851.500,00	8.630.264,16	5.221.235,84
Inversões Financeiras	360.000,00	73.410,63	286.589,37
Amortização da Dívida	2.019.000,00	1.479.946,65	539.053,35
Outras despesas de Capital	410.000,00	130.000,00	280.000,00
<b>Reserva de contingencia</b>	<b>130.000,00</b>	-	<b>130.000,00</b>
<b>Subtotais</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>43.199.894,80</b>	<b>16.800.105,20</b>
<b>Superávits</b>		<b>3.717.301,88</b>	
<b>totais</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>46.917.196,68</b>	<b>16.800.105,20</b>
		Elizeu Crisostomo de Vargas Contador CRC-5.456 CPF 527.583.827-91	

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Maio/Agosto - 2000

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>					
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>					
<b>QUADRIMESTRE 02 : MAIO A AGOSTO/2000</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>					
<b>( Art. 55 - Lei Complementar nº 101 de 04/05/00 )</b>					
ESPECIFICAÇÃO	MÊS ATUAL	PERÍODO	TOTAL	LIMITE	%
		ANTERIOR			
ATIVOS	2.439.288,89	25.336.215,30	27.775.504,19		
INATIVOS			761.142,70		

	153.045,14	608.097,56			
PENSIONISTAS	32.125,55	496.015,55	528.141,10		
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA					
<b>TOTAL</b>	<b>2.624.459,58</b>	<b>26.440.328,41</b>	<b>29.064.787,99</b>	<b>36.045.412,62</b>	<b>80,63</b>
Paulo Cesar Juffo Secretario Municipal da Fazenda			Elizeu Crisostomo de Vargas Contador CRC-5.456 CPF 527.583.827-91r		

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
<b>QUADRIMESTRE 02 : MAIO A AGOSTO/2000</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA</b>			
<b>( Art. 55 - Lei Complementar nº 101 de 04/05/00 )</b>			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	LIMITE	%
Dívida Consolidada	28.519.191,45	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Paulo Cesar Juffo Secretario Municipal da Fazenda		Elizeu Crisostomo de Vargas Contador CRC-5.456 CPF 527.583.827-91	

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2000**, às firmas: **COMERCIAL HAND LTDA.**, com o valor total de **R\$ 23.364,00** (vinte e três mil trezentos e sessenta e quatro reais); **CEREAIS BOLELLI LTDA.**, com o valor total de **R\$ 20.367,50** (vinte mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **VERSÁTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com o valor total de **R\$ 137.280,00** (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta reais); **CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS**

VERDURAS E LEGUMES LTDA., com o valor total de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais).

**Objeto:** MERENDA ESCOLAR

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito em Exercício**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 167/2000**, às firmas: J. HENRIQUE DUTRA REZENDE, com valor total de R\$ 6.638,80 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELIRUY LTDA., com valor total de R\$ 8.105,67 (oito mil cento e cinco reais e sessenta e sete centavos); ELETROMAX LTDA., com valor total de R\$ 627,50 (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**Objeto:** material elétrico

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 170/2000**, à firma **ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA.**, vence todos os itens cotados em sua proposta, com o valor total de **R\$ 11.854,90** (onze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

**Objeto:** peças e lubrificantes

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 171/2000**, à firma **CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA.**, apresenta preço total de R\$ 85.714,74 (oitenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

**Objeto:** recuperação de tabuleiro e guarda corpo – Ponte João Santos Filho; reforma da Quadra N.S. Fátima – Bairro N. S. Fátima; construção de escadaria que liga a Rua

Edson Carone à Rua Manoel Manhães Bairro Rubem Braga.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2000**, à firma: **PREMAV PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.**, com o valor total de **R\$ 1.422.992,21** (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).

**Objeto:** obra de Pavimentação asfáltica em diversos Bairros deste Município

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 174/2000**, à firma: **CONSTRUTORA MARRONE LTDA.**, com o valor total de R\$ 27.950,40 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

**Objeto licitado:** construção da Praça Gil Goulart

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 176/2000**, às firmas: **RODOCOM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com valor total de **R\$ 2.567,24** (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos); **MAPORÃ COM. DE MADEIRA E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com valor total de **R\$ 4.489,49** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

**Objeto:** aquisição de material de construção.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a **CARTA CONVITE Nº 154/2000**, no interesse da Administração Pública.

**Objeto:** cimento

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 175/2000**, à firma: COLA REPRESENTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com valor de **R\$ 12.300,00** (doze mil e trezentos reais).

**Objeto:** um automóvel 0km, 1.0, gasolina, ano 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 906/2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor Mário Roberto Gardioli Guedes, Encarregado de Manutenção e Reparos, Classe Júnior, Nível I-B, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de quinquênio, em caráter permanente, por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 907/2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o § 1º do Artigo 18, da Resolução nº 014/94, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão com o objetivo de analisar promoção horizontal requerida pelo servidor deste Legislativo Municipal, Pablo Lordes Dias, composta pelos senhores Gustavo Moulin Costa, Anivaldo de Souza e Hélio Grechi Roza, ficando a Presidência a cargo do primeiro.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 908/2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 18, DA RESOLUÇÃO 14/94, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Promover horizontalmente para a Classe Júnior – Nível I – B o servidor Pablo Lordes Dias, exercendo o cargo de Protocolista/Digitador; por ter completado 2 (dois) anos de exercício funcional.

**Art. 2º** - A referida promoção tem por base o Relatório Final apresentado pelos membros da Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 907, de 04 de setembro de 2000, com o objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor mencionado no Art. 1º.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 15/06/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 909/2000.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Ângelo Serafim Barboza**, Contínuo, Classe Júnior, Nível I-C, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de quinquênio, em caráter permanente, por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 054/2000.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder à servidora **Paula Teixeira Garruth**, Assistente Administrativo de Computação/Digitador, 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08/08/00 a 27/08/00.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 055/2000.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Considerar facultativo o ponto nas repartições do Poder Legislativo Municipal, no dia 08 (oito) de setembro do corrente (sexta-feira).

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 056/2000.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder ao servidor **Ângelo Serafim Barboza** trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, a serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/09/00 a 30/09/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 057/2000.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder aos assessores parlamentares do Vereador Luiz Carlos Fonseca, abaixo relacionados, trinta dias de férias regulamentares a que têm direito, a serem gozadas no período compreendido entre os dias 01/09/00 a 30/09/2000.

- ADRIANA DA SILVA BARROS
- GERUSA MARA DE SÁ BRAVO

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**ALCIDES CARRILLO CAICEDO**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário

**BRÁZ ZAGOTTO**  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO N.º 007/2000.**

cria o título do empresário presente do ano e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** - Será concedido *TÍTULO DE EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO*, às pessoas que se destacarem no ramo empresarial no âmbito do município.

**Art. 2.º** - Cada Vereador poderá indicar um Empresário, que deverá residir no âmbito do município e possuir comprovadamente no mínimo, 10 (dez) anos de atividade empresarial no município.

**Art. 3.º** - Cada nome será apresentado através de Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado de um currículo do homenageado (a) e de um documento comprobatório de registro da empresa e o vínculo à ela, entre os dias 1º e 10 de agosto de cada ano, devendo ser apreciado e votado pelo Plenário até a sessão que anteceder a entrega dos Títulos.

**Art. 4.º** - A entrega dos Títulos acontecerá em sessão solene em local a ser definido pela Mesa Diretora, na última 6ª feira do mês de julho de cada ano.

**Art. 5.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6.º** - Registre-se e publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**ALCIDES CARRILLO CAICEDO**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário

**BRÁZ ZAGOTTO**  
2º Secretário

**AJUDE A  
MANTER  
CACHOEIRO  
LIMPO**

**PREFEITUR  
A  
MUNICIPAL  
DE  
CACHOEIRO  
DE  
ITAPEMIRIM**